



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVASF RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

EDITAL 09/2011 – PROIN

DIVULGA O PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA AS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS MASCULINAS E FEMININAS DA UNIVASF E OS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS MESMAS.

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Pró-Reitoria de Integração (PROIN), no uso de suas atribuições administrativas, divulga pelo presente edital, processo seletivo para o preenchimento de vagas para as Residências Universitárias masculinas e femininas desta IES do Campus de São Raimundo Nonato - PI e os critérios para o preenchimento das mesmas.

1- DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1- A Residência Universitária é uma das modalidades do Programa de Assistência Estudantil da Univasf para estudantes de graduação presencial do Campus de São Raimundo Nonato, devidamente matriculados, que serão selecionados prioritariamente conforme critério socioeconômico.

1.2- A análise socioeconômica levará em conta a renda per capita, a origem escolar, a origem domiciliar, a condição habitacional da família, conforme Anexo I.

1.3- O residente terá direito a Auxílio Manutenção mensal no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

1.4- O repasse financeiro referente ao Auxílio Manutenção dar-se-á através de depósito bancário em conta pessoal do estudante, informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

1.5- A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), inviabilizará o pagamento do Auxílio Manutenção.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1- As inscrições deverão ser efetivadas presencialmente no Núcleo de Apoio ao Discente – NAD do Campus de São Raimundo Nonato - PI, no período de 07 a 11 de novembro de 2011, no horário de 8:00 às 11:30 e de 13:30 às 15:30 horas.

2.1.2- Não serão aceitas inscrições por procuração.

2.2 – DO NÚMERO DE VAGAS

2.2.1- Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para as residências femininas e 18 (dezoito) vagas para as residências masculinas e ainda 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência, sendo 02 (duas) do sexo feminino e 02 (duas) do sexo masculino.

2.2.2- Na distribuição das vagas objetivou-se a equivalência entre o número de residentes do sexo feminino e do sexo masculino.

2.2.3- A avaliação quanto à deficiência está condicionada a apresentação de laudo médico atualizado (2011).

2.2.4- **Os candidatos que comprovarem deficiência** serão avaliados primeiramente de acordo com os critérios previstos no item 2.3 e com os indicadores de avaliação e pesos definidos no ANEXO I.

2.2.4.1- Caso o número de pessoas com deficiência selecionadas seja maior do que a quantidade de vagas previstas (04), estas concorrerão entre seus pares, ou seja, com os demais candidatos do mesmo sexo que comprovem alguma deficiência.

2.2.5- Em caso de não haver pessoas com deficiência, inscritas e selecionadas, na quantidade prevista neste edital, as vagas remanescentes serão automaticamente ocupadas pelos demais estudantes, respeitando-se a ordem de classificação e a igualdade entre homens e mulheres.

2.2.6- Caso surjam vagas no decorrer do semestre letivo de **2011.2**, estas serão preenchidas pelos candidatos com classificação subsequente.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

2.2.7- No semestre letivo de 2012.1 será publicado novo edital de seleção para a Residência Universitária Campus São Raimundo Nonato para estudantes ingressantes na Univasf no referido período, sendo disponibilizadas 08 (oito) vagas (3 femininas e 3 masculinas) e ainda 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, sendo 01 (uma) do sexo feminino e 01 (uma) do sexo masculino.

2.2.8- A partir de 2012 somente terão vagas disponíveis na Residência Universitária Campus São Raimundo Nonato mediante vacância em função de residentes que concluírem curso de graduação, ou desistentes ou aqueles que forem excluídos por descumprimento das regras previstas no Regimento Interno da Residência Universitária.

2.3 DOS REQUISITOS

2.3.1- Poderão candidatar-se ao Programa de Assistência Estudantil da Univasf – Modalidade Residência Universitária Campus de São Raimundo Nonato - PI os estudantes que atendam os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado no período letivo 2011.2 em um dos cursos de graduação presencial do Campus de São Raimundo Nonato - PI da UNIVASF;

b) Possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio;

c) Ter núcleo familiar (pai, mãe, irmão, cônjuge, filhos ou responsável) residindo fora da zona urbana de São Raimundo Nonato – PI ou em outros municípios do Piauí ou de outros estados.

2.3.2- Os interessados deverão formalizar a inscrição por meio do preenchimento do questionário socioeconômico e a apresentação da documentação relacionada no item 2.5 deste Edital, referentes à situação socioeconômica de todos os membros da família.

2.4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.4.1.- A seleção será composta por duas etapas:

I etapa: avaliação socioeconômica, constando de análise dos documentos exigidos no item 2.5 deste Edital, a fim de comprovação da situação socioeconômica por parte do candidato. Para tanto, serão utilizados os indicadores e pesos previstos no ANEXO I deste Edital.

II etapa: **participação obrigatória** em Oficina realizada em local e horário a ser informado em tempo hábil pela PROIN por meio do endereço www.proin.univasf.edu.br,



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

onde será apresentado e discutido o Regimento Interno da Residência Universitária. Serão submetidos a esta etapa todos os aprovados na primeira etapa do processo seletivo.

2.4.2- Os estudantes **contemplados em mais de um processo seletivo** do Programa de Assistência Estudantil da Univasf (Residência Universitária Campus de São Raimundo Nonato - PI e Bolsa Permanência) **deverão optar por uma dessas modalidades.**

2.5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.5.1- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) **Dados bancários do candidato: nome do banco, nº agência e nº da conta. Conta poupança só será aceita se for da Caixa Econômica Federal. O titular da conta deve ser obrigatoriamente o estudante. Deve ser apresentada imagem do cartão ou cabeçalho do extrato bancário contendo nome do estudante e dados bancários.**
- b) **Carteira de Identidade do estudante;**
- c) **Carteira de Identidade do pai e da mãe ou responsável ou cônjuge;**
- d) **CPF do estudante;**
- e) **CPF do pai e da mãe ou responsável ou cônjuge;**
- f) **Comprovante de residência dos pais ou responsáveis (conta de água ou energia elétrica ou telefone) atualizado (junho ou julho ou agosto de 2011);**
- g) **Comprovante de residência do estudante (conta de água, ou energia elétrica ou telefone) atualizado (junho ou julho ou agosto de 2011), quando residir separadamente da família;**
- h) **Recibo de aluguel ou contrato de aluguel ou recibo de compra e venda de imóvel ou escritura pública de imóvel ou comprovante de financiamento de imóvel ou comprovante de pagamento de IPTU 2010 ou 2011 para fins de comprovação da condição habitacional da família;**
- i) **Recibo de aluguel ou contrato de aluguel ou recibo de compra e venda de imóvel ou escritura pública de imóvel ou comprovante de financiamento de imóvel ou comprovante de pagamento de IPTU 2010 ou 2011 para fins de comprovação da condição habitacional do estudante (quando este não reside com a família)**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

- j) 01 foto 3x4 do estudante;**
- k) Registro de Casamento dos pais ou do candidato, quando for o caso;**
- l) Declaração de União Estável dos pais ou do candidato quando estes não são casados oficialmente;**
- m) Certidão com averbação de divórcio dos pais ou do candidato, quando for o caso;**
- n) Declaração de separação de União Estável dos pais ou do candidato quando não casados oficialmente;**
- o) Registro de nascimento ou RG ou CPF de todos os membros da família (dependentes e/ou contribuintes) da renda familiar;**
- p) Certidão de óbito dos pais ou responsável para estudantes órfãos ou cônjuge/companheiro;**
- q) Comprovante de renda ou desemprego dos integrantes da família maiores de 21 anos completos, inclusive do estudante (quando for o caso), atualizados (junho ou julho ou agosto de 2011). (ANEXO II)**
- r) Declaração escolar para os integrantes familiares menores de 17 anos e 11 meses que são somente estudantes e que não contribuem para a renda familiar;**
- s) Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares entre os 18 anos completos e 20 anos e 11 meses.**
- t) Declaração de bolsista emitida pela instituição de ensino na qual cursou o Ensino Médio (integralmente ou em parte) para estudantes que declararem ter estudado em rede particular com bolsa;**
- u) Histórico Escolar do Ensino Médio do estudante/candidato;**
- v) Laudo médico que comprove deficiência, quando for o caso;**

2.5.2- Os documentos de comprovação da renda familiar deverão ser apresentados, na forma e de acordo com as situações descritas no ANEXO II.

2.5.3- O questionário socioeconômico, que será fornecido pela PROIN através do endereço www.proin.univasf.edu.br deverá ser preenchido pelo candidato e entregue no



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

NAD do Campus de São Raimundo Nonato - PI, devendo estar devidamente assinado, em envelope e identificado com nome, nº de matrícula (CPF do estudante), endereço, telefone para contato e e-mail, bem como com os documentos relacionados no item anterior.

2.5.4 – O candidato que não apresentar no ato da inscrição e/ou quando solicitado pela DACRI/PROIN quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, ou apresentá-los falsificados ou fraudados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.5.5- As informações apresentadas durante o processo seletivo por meio do questionário socioeconômico somente serão validadas, para efeito de cálculo da pontuação do candidato, se devidamente comprovadas com a documentação solicitada.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1- As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas, locais e horários:

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de Inscrição	07 a 11 de novembro de 2011	08:00 às 11:30 13:00 às 15:30	-NAD Campus São Raimundo Nonato
Resultado da primeira etapa (avaliação socioeconômica)	23 de novembro de 2011	-	- www.proin.univasf.edu.br - Murais do Campus de São Raimundo Nonato - PI
Recurso	24, 25 e 28 de novembro		Email: assistenciaestudantil@univasf.edu.br
Resultado do Recurso	01 de dezembro		- www.proin.univasf.edu.br
Oficina de apresentação e discussão do Regimento Interno da Residência Universitária	02 de dezembro de 2011		-local a ser divulgado com antecedência
Resultado Final	05 de dezembro de 2011		- www.proin.univasf.edu.br - Murais do Campus de São Raimundo Nonato - PI
Ingresso na Residência Universitária	06 a 11 de dezembro de 2011	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

3.2- O resultado da primeira etapa do processo seletivo (resultado parcial) será dado por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a situação socioeconômica do candidato apurada pela equipe técnica do Programa de Assistência Estudantil da Univasf.

3.3- O resultado final será divulgado obedecendo-se a ordem de classificação socioeconômica e a participação em Oficina, até o preenchimento das 40 (quarenta) vagas oferecidas, sendo 04 (quatro) para os candidatos com deficiência.

3.4- As vagas decorrentes de estudantes que porventura não ingressem na Residência Universitária no prazo estabelecido, ou por pessoa com deficiência, caso não tenha havido inscrição de pessoa com deficiência ou caso não tenham sido aprovados, serão automaticamente preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

3.5- O estudante que não ingressar na Residência Universitária no prazo estabelecido no item 3.1 deste edital perderá o direito à vaga, bem como devolverá os recursos do Auxílio Manutenção por ventura recebidos, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis, sendo a vaga deste automaticamente preenchida pelo próximo candidato selecionado, respeitando-se a ordem de classificação.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1- O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Integração (PROIN), por intermédio da DACRI, no dia 05 de dezembro de 2011, **podendo esse prazo ser prorrogado, caso haja uma demanda muito grande de candidatos (as).**

4.2- O resultado final será divulgado nos sites www.univasf.edu.br e www.proin.univasf.edu.br e afixado em murais das áreas de circulação do Campus de São Raimundo Nonato.

5. DOS RECURSOS

5.1- No prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da etapa da publicação do respectivo resultado, os candidatos poderão apresentar recursos.

5.2- O recurso deverá ser enviado para o e-mail assistenciaestudantil@univasf.edu.br, com base em modelo a ser disponibilizado pela PROIN com antecedência no endereço www.proin.univasf.edu.br.

5.3- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerada, para este efeito, a data e horário de postagem da mensagem eletrônica.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

5.4- Os recursos serão analisados por equipe técnica da PROIN em única instância, vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo candidato.

5.5- Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.6- Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que não foram apresentados pelos candidatos na etapa de inscrição do processo seletivo.

5.7- Será publicada no endereço www.proin.univasf.edu.br a relação com o resultado do julgamento dos recursos, como também poderá ser informado por email ou por telefone, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

6.1- O residente deverá apresentar condições de concluir o curso de graduação no prazo previsto pela Univasf.

6.2- O estudante deverá cumprir as regras previstas no Regimento Interno da Residência Universitária de São Raimundo Nonato - PI.

6.3- O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Univasf.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- As regras internas para permanência na Residência Universitária estão regulamentadas em documento específico para esta finalidade, o Regimento Interno.

7.2- O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3- A PROIN se reservará o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos originais de comprovação da renda familiar, origem escolar, origem domiciliar e condição habitacional, sem prejuízo da realização dos procedimentos técnicos como: entrevistas, visitas domiciliares, contatos interinstitucionais, entre outros.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

7.4- A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua permanência na Residência Universitária, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4.1- Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação do candidato, e no caso de residentes, exclusão da Residência Universitária, bem como a devolução de recursos do Auxílio Manutenção por ventura recebidos sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

7.4.2- As situações previstas no Art. 7.4 e 7.4.1, caso comprovadas, impedirão os candidatos ou residentes de participarem da próxima seleção para Residência Universitária.

7.5- Situações de irregularidades com as descritas nos itens 7.4 e 7.4.1 deste edital poderão ser comunicadas a PROIN/DACRI através do e-mail assistenciaestudantil@univasf.edu.br ou a Ouvidoria da Univasf pelo endereço www.univasf.edu.br/ouvidoria para fins de apuração e cumprimento das medidas cabíveis.

7.6- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DACRI/PROIN.

Petrolina/PE, 31 de outubro de 2011.

Cesar Augusto da Silva
Pró-Reitor de Integração



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

ANEXO I

Indicadores, pesos, formas de pontuação e procedimentos de classificação para seleção de candidatos a Residência Universitária – São Raimundo Nonato

INDICADOR	FORMA DE PONTUAÇÃO	PESO
Renda per capita (RPC)	A cada candidato será atribuída uma pontuação relativa a RPC de sua família. À maior RPC permitida (R\$ 817,50) será atribuída pontuação igual a 1 e à menor (inferior ou igual a R\$ 189,75) será atribuída pontuação igual a 10. As demais receberão pontuação proporcional(*)	4,0
Origem Escolar (OE) Ensino Médio	Ser originário de escola pública. 10 pontos	2,0
	Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa. 8,75 pontos	
	Bolsista em escola particular. 7,5 pontos	
	Parte em escola pública e parte em escola particular. 6,25 pontos	
	Ser originário de escola particular. 5 pontos	
Origem Domiciliar (OD)	Reside separadamente da família. 10 pontos	1,0
	Não reside separadamente da família. 5 pontos	
Condição Habitacional Da Família (CH)	Reside em casa alugada ou financiada: 10 pontos	1,0
	Reside em residência própria ou cedida: 5 pontos	
Critério de desempate	1º Renda per capita 3º Maior Idade	-



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

(*) Pontuação proporcional por Renda *per capita* familiar:

R\$ 120,00 a 189,75 = 10

R\$ 189,76 a 259,50 = 9

R\$ 259,51 a 329,25 = 8

R\$ 329,26 a 399,00 = 7

R\$ 399,01 a 468,75 = 6

R\$ 468,76 a 538,50 = 5

R\$ 538,51 a 608,25 = 4

R\$ 608,26 a 678,00 = 3

R\$ 678,01 a 747,75 = 2

R\$ 747,76 a 817,50 = 1

Acima de R\$ 817,51 = 0

ATENÇÃO: O resultado final será a média ponderada obtida do seguinte cálculo:

$$Nota = \frac{RPC \cdot 4 + OE \cdot 2,0 + OD \cdot 1,0 + CH \cdot 1,0}{8}$$



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

ANEXO II - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA FAMILIAR

- a) **Assalariado empregado ou trabalhador avulso** – contracheque ou registro na Carteira de Trabalho – CTPS (contendo página de identificação e página onde conste registro trabalhista atual) ou declaração atualizada do empregador, do sindicato ou do órgão-gestor de mão-de-obra ao qual esteja vinculado, IRPF exercício 2010;
- b) **Beneficiário da Previdência Social (aposentado, pensionista, entre outros)** – comprovante de benefício previdenciário ou contracheque ou extrato bancário do benefício, contendo nome do beneficiário;
- c) **Beneficiário da Assistência Social (Bolsa família, BPC-LOAS, Pró-Jovem, entre outros)** extrato bancário do benefício, contendo nome do beneficiário.
- d) **Comerciante** – se constituído ou equiparado como pessoa jurídica – declaração com o carimbo do CNPJ da firma comercial onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais ou Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente ao último exercício; se pessoa física, o mesmo tratamento concedido ao trabalhador autônomo;
- e) **Trabalhador autônomo** – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizado, expedida por contabilista ou Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao último exercício (2010);
- f) **Agricultor/parceiro ou arrendatário rural** – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizado, expedida por contabilista ou Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao último exercício (2010);
- g) **Desempregado** - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde conste página de identificação do trabalhador e página onde conste registro de rescisão) ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado e para aqueles que **nunca trabalharam** devem apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador e 1º página de contrato em branco).

ATENÇÃO: Nos casos onde não se dispôr de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que comprove vínculo trabalhista e/ou rescisão de contrato de trabalho para comprovação da condição desempregado, ou de DECORE ou Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física para comprovação de renda, apresentar **parecer social** emitido por assistente social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social/ Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (observado ANEXO III). Este recurso pode ser utilizado também por quem nunca trabalhou e não tem CTPS.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

ANEXO III- INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declaração de União Estável

- ✓ Nome completo dos membros componentes do casal
- ✓ RG e CPF dos membros componentes do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de início da relação
- ✓ Assinatura dos membros
- ✓ Local e data

2. Declaração de Separação de União Estável

- ✓ Nome completo dos membros componentes do casal
- ✓ RG e CPF dos membros componentes do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de término da relação
- ✓ Assinatura dos membros
- ✓ Local e data

3. Parecer Social a ser emitido por Assistente Social

- ✓ Dados de identificação dos responsáveis pela renda familiar
- ✓ Origem da renda (atividade exercida)
- ✓ Valor mensal da renda
- ✓ Citar documento(s) apresentado para verificação da renda
- ✓ Citar documento(s) apresentado para verificação do desemprego
- ✓ Informar se foi realizada visita domiciliar
- ✓ Assinatura do assistente social
- ✓ Nº de inscrição do CRESS do assistente social
- ✓ Local e data

4. Declaração Escolar

- ✓ Nome e CNPJ da escola
- ✓ Nome do estudante
- ✓ Série do estudante
- ✓ Assinatura do responsável pelas informações
- ✓ Local e data

5. Declaração de bolsista no ensino médio

- ✓ Nome e CNPJ da escola
- ✓ Nome do estudante
- ✓ Período em que estudou na referida escola
- ✓ Série(s) que cursou na escola
- ✓ Informar período que estudou como bolsista
- ✓ Carimbo e assinatura do responsável pelas informações
- ✓ Local e data



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração - PROIN
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6770

6. Laudo Médico

- ✓ Nome do estudante
- ✓ Tipologia da deficiência/ CID
- ✓ Carimbo e assinatura do responsável pelas informações
- ✓ Local e data